

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**  
**Estado de São Paulo**

===\*\*\*===

Amparo, 24 de maio de 1999.

**OFÍCIO Nº 530/99-vac**  
**PROC. Nº 009/99**

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, encaminho à Vossa Excelência, cópia da *MOÇÃO Nº 11/99* de autoria do Vereador **WALTER LUIZ MARTINS**, *subscrita pelos Vereadores Antonio Hélio Favoretto, Raul Armindo Monti Júnior, Maria Ivanilda da Silva Melzani, José Benedicto de Oliveira, José Osvaldo de Melo, Pedro Camilo Benedetti, Oberdanck Expedicto Barbi Júnior, Carlos Piovezan, José Carlos Trolezi, Marcos Roberto de Campos Oliveira, Fernando Garcia da Silva, Odair Pereira de Oliveira, e por este Presidente*, que mereceu a aprovação deste Legislativo, por unanimidade de votos, em sessão ordinária realizada no dia 19 p.p., para conhecimento de seu teor.

Valho-me da oportunidade para externar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**MARCELO DEDA**  
DD. Líder do PT na Câmara  
Ed. Principal – Gab. da Liderança  
**70160-900 BRASÍLIA - DF**

Pça Ten. José Ferraz de Oliveira nº 179 - Centro - Cep. 13900-901 - AMPARO - SP.  
Caixa Postal 25 - Tel. (019) 870-2466 - Fax (019) 870-2143

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Estado de São Paulo

===\*\*\*===

PROT. 820  
MOÇÃO Nº 11  
PROC. Nº 09  
DATA 14/05/99

**EMENTA: SUGERE A CRIAÇÃO DO "DIA NACIONAL DE LIBERTAÇÃO DE PÁSSAROS E ANIMAIS EM CATIVEIRO" E DEFINIÇÃO DE DATA PARA TÉRMINO DO APRISIONAMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES.**

APROVADO POR UNANIMIDADE  
S . S .

18 MAIO 1999

\_\_\_\_\_  
Presidente

Sr. Presidente:

É lamentável a maneira como nossa fauna é tratada neste país. Aprisionar pássaros e animais em cativeiro é um crime monstruoso, mas comumente praticado. Colocá-los em cárcere (gaiolas) é o mesmo que condenar pessoas inocentes à prisão perpétua, cujo "castigo" só termina com a morte.

Consideramos ser esse procedimento uma prática terrível, cruel e inaceitável, mas que, infelizmente, aqueles que assim procedem recebem o beneplácito da lei, pois, pagando uma taxa anual ao IBAMA, a proibição cai, ou seja, é oficializado o procedimento "criminoso".

Cabe pois aos nossos deputados, dignos representantes do povo, colocar um paradeiro nessa barbaridade. O fim do cárcere só será possível com a aprovação de Projeto de Lei determinando data final para a libertação de todos os pássaros e animais silvestres em cativeiro. A finalidade de se marcar uma data futura é diminuir gradativamente o número de capturas, bem como fazer com que, paulatinamente, os pássaros aprisionados sejam postos em liberdade.

A curto prazo, poderá se estabelecer o "Dia Nacional de Libertação de Pássaros e Animais em Cativeiro", que, com certeza, contará com um número bastante significativo de adesões.

Evidente, teremos também que contar com a colaboração de todas as pessoas que amam a natureza e principalmente das entidades ambientalistas. Não é possível que todos cruzem os braços, fazendo de conta que o problema não é nosso, perpetuando um crime que é uma vergonha para todo ser civilizado.

Diante disso, a Câmara Municipal de Amparo vem solicitar ao Exmo. Sr. Fernando Henrique Cardoso, DD. Presidente da República, aos Líderes do Congresso Federal, para que seja elaborado, com base no art. 225, § 1º, inc. VII, da Constituição Federal, projeto de lei visando a instituição do "Dia Nacional para Libertação de Pássaros e Animais em Cativeiro", com o intuito de conscientizar nosso povo e acreditar, num futuro próximo, os animais e pássaros sejam tratados com o devido respeito à sua natureza, bem como seja definida data futura para a libertação dos animais e acabar com a prática absurda de aprisionamento de seres livres por natureza.

Que desta manifestação seja dada ciência às respectivas pessoas acima mencionadas, bem como à imprensa de grande circulação estadual e local.

SS, 17 de maio de 1999.

  
Antonio Hélio Favoreito  
Vereador

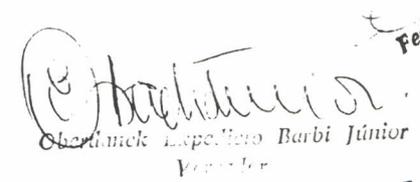
  
Raul Arimindo Monti Junior  
Vereador

  
Walter Luiz Martins - "Magalu"  
Vereador

  
Odair Pereira de Oliveira  
Vereador

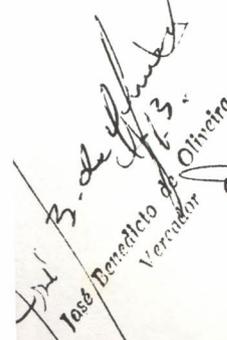
  
Maria Ivanilda da Silva Melzani  
Vereadora

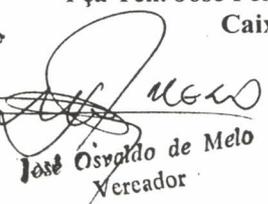
  
Fernando Garcia da Silva  
Vereador

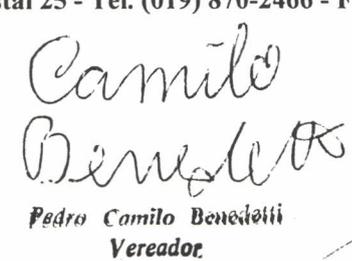
  
Oberdanek Espelino Barbi Junior  
Vereador

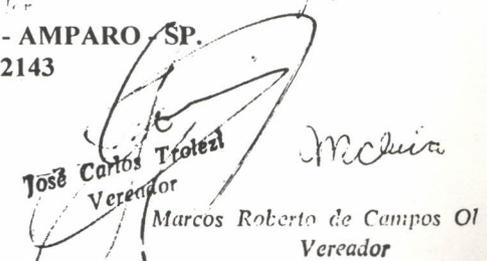
  
Luiz Carlos de Oliveira  
Vereador

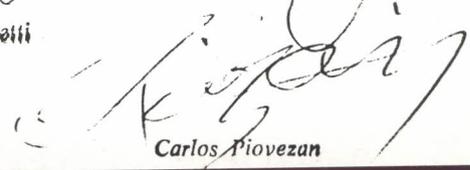
Pça Ten. José Ferraz de Oliveira nº 179 - Centro - Cep. 13900-901 - AMPARO - SP.  
Caixa Postal 25 - Tel. (019) 870-2466 - Fax (019) 870-2143

  
José Benedito de Oliveira  
Vereador

  
José Osvaldo de Melo  
Vereador

  
Pedro Camilo Benedetti  
Vereador

  
José Carlos Tropezal  
Vereador  
Marcos Roberto de Campos Ol  
Vereador

  
Carlos Piovezan